



**CLIPPING INTERNET**  
**22/10/2020 ATÉ 22/10/2020**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	CEMULHER	
	2.1 BLOG CESAR BELO.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO WALISON.....	3
	3.2 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	4
	3.3 SITE IMIRANTE.COM.....	5
	3.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	6
	3.5 SITE MA 10.....	7
	3.6 SITE O MARANHENSE.....	8 9
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	10
	4.2 BLOG DO SABÁ.....	11
	4.3 SITE O MARANHENSE.....	12 13
5	ESMAM	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	14
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG DO MINARD.....	15
	6.2 BLOG PAULO ROBERTO.....	16
7	JUIZADOS ESPECIAIS	
	7.1 BLOG ANTÔNIO MARCOS.....	17
	7.2 BLOG DO WALISON.....	18
	7.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	19
	7.4 BLOG RIQUINHA.....	20
	7.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	21
	7.6 SITE TV GUARÁ.COM.....	22
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	23
9	SINDJUS	
	9.1 BLOG DIEGO EMIR.....	24
10	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	10.1 SITE O MARANHENSE.....	25
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	26
	11.2 SITE O MARANHENSE.....	27

## **Devido o Novo Coronavírus, cerca de 8 mil pessoas esperam por perícias previdenciárias no Maranhão**

21/10/2020 às 08:25 em Sem categoria

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB-MA), recebeu o juiz coordenador do Juizado Especial da Seção Judiciária do Maranhão, Márcio Sá de Araújo, e representantes da Justiça Federal para discutir as condições necessárias para realização de perícias previdenciárias da Justiça Federal.

Hoje, por conta dos efeitos da pandemia causada pelo coronavírus, a Justiça Federal possui uma grande demanda de perícias pendentes. O número marcações é de, aproximadamente, 8000 perícias, sendo que antes da pandemia esse número girava em torno de 2000 marcadas por mês.

Diante desses números, a OAB Maranhão viu a necessidade de contribuir com a Justiça Federal e disponibilizará espaços da sua sede para realização de parte das perícias, o que garantirá a diminuição de aglomerações na Justiça Federal, já que as restrições sanitárias e de distanciamento social limitam o número de perícias em um único espaço.

“Nós faremos a análise para calcular a quantidade de pessoas que poderão ser atendidas em cada espaço e também checaremos se há alguma necessidade de adequação dos locais. A ideia é distribuir a quantidade de perícias acumuladas no momento em razão da pandemia, distribuindo em outros espaços, evitando aglomerações”, explicou João Maria Bezerra, diretor do NUCOD.

A previsão é que essas perícias iniciem no mês de dezembro na OAB Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário matutino a partir das 08h; e no vespertino a partir das 12h, sempre respeitando a ordem de chegada.

## **TRE comunica vacância de cargo ao Tribunal de Justiça**

Na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência, ocorrida nessa quarta-feira (21), o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), desembargador Tyrone Silva, comunicou oficialmente ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, a vacância de um cargo de membro titular, na categoria Jurista, na Corte Eleitoral do Estado.

A vacância se dá em razão do encerramento do primeiro biênio do advogado Bruno Araújo Duailibe Pinheiro, que ocorrerá no dia 15 de abril de 2021.

## **PREFEITO EDIVALDO INAUGURA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA**

A Unidade é a primeira da rede municipal voltada para este público, equipamento soma-se à rede de assistência social implantada pelo prefeito Edivaldo na capital

O prefeito Edivaldo Holanda Junior inaugurou nesta quinta-feira (22), a Unidade de Acolhimento para Mulheres em Situação de Rua - Elisângela Cardoso. Trata-se de mais um equipamento da assistência social da Prefeitura de São Luís voltado para o acolhimento e abrigo de mulheres em situação de vulnerabilidade social, sendo o primeiro voltado para esta parcela específica da população. Localizado no bairro Bequimão, a unidade receberá mulheres com vínculos familiares rompidos, em situação de rua, negligência ou abandono. A coordenação do local está a cargo da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas). O Instituto de Solidariedade e Inclusão Social (Solis) será parceiro no gerenciamento do espaço.

"É com muita alegria que entregamos este importante equipamento da área de Assistência Social, mais uma conquista da nossa gestão, mais um legado que iremos deixar para a São Luís. Em nossa rede de assistência social, já temos uma casa destinada a acolhida de homens em situação de rua, assim como dispomos de outras unidades com propósitos distintos, mas a conclusão desta unidade significa o atendimento de uma demanda importante do setor e, agora, podemos propiciar condições dignas para essas mulheres, muitas delas mães de família, para que possam encontrar além de um abrigo, condições de reconstruir as suas vidas", disse o prefeito Edivaldo que estava acompanhado da primeira-dama, Camila Holanda, do titular da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), Francisco Gonçalves; e da secretária da Semcas, Andréia Lauande, entre outras autoridades.

A Unidade de Acolhimento para Mulheres em Situação de Rua - Elisângela Cardoso, tem capacidade para acolher 25 mulheres na faixa etária dos 18 aos 59 anos. Serão pessoas que não dispõem de condições para permanecer na família, ou aquelas que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autocuidado.

A secretária da Semcas, Andréia Lauande, falou da importância dos investimentos feitos pela gestão do prefeito Edivaldo no setor de assistência social. "Iniciamos a nossa jornada com poucas unidades de acolhimento e, depois de alguns anos, aumentamos muito os equipamentos deste tipo. Sem dúvida, isto é um grande avanço na política de assistência social implantada pelo prefeito Edivaldo. A entrega desta unidade de acolhimento para mulheres representa o cumprimento de um compromisso do prefeito", ressaltou.

O equipamento social conta com quatro suítes e três quartos. O espaço tem ainda cozinha, refeitório, varanda e uma sala de apoio que será usada pela coordenação. No local há ainda dispensa para o armazenamento de alimentos, banheiros adaptados, jardim, área de convivência e prática de atividades coletivas, área para equipe técnica, entre outros.

## CUIDADO E ATENÇÃO

Para prestar atendimento às mulheres acolhidas, o espaço conta com uma equipe multiprofissional composta por assistentes sociais, psicólogos, técnicos de enfermagem, cuidadores sociais, entre outros. O abrigo segue ainda todas as regras de acessibilidade e conta com toda a estrutura necessária para receber as mulheres.

O secretário estadual Francisco Gonçalves, da Sedihpop, que na ocasião representou o Governo do Estado, frisou o cuidado da gestão do prefeito Edivaldo com as pessoas em situação de vulnerabilidade. "O prefeito Edivaldo está entregando uma unidade que oferece conforto, condições dignas e a sensação de acolhida a essas mulheres que estão em situação de risco social. Este equipamento tem algo que lembra muito a luta da Elisângela Cardoso em prol da causa social, que é o bem-estar e o amor ao próximo, na defesa dos mais necessitados e no respeito às pessoas", destacou.

Compareceu ao evento Arnaldo Correia, irmão da homenageada, a ex-presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão (Funac), Elisângela Cardoso, falecida no ano passado vítima de câncer. Ela militava na área dos direitos humanos há mais de 20 anos. Ele falou do orgulho de ver o trabalho dela reconhecido. "É uma grande satisfação saber que a memória da luta da minha irmã está sendo preservada, por meio desta homenagem", disse Arnaldo.

A presidente do Instituto Solidariedade e Inclusão Social (Solis), Ana Paula Nogueira, falou da expectativa de cuidar da nova unidade de assistência social de São Luís. "Toda a nossa equipe está contente e se sentindo realizada. Nossos objetivos sendo alcançados, cumpridos e, para que chegássemos a este ponto, foi muito importante a parceria com a Prefeitura, para que possamos levar adiante a gestão desta unidade", afirmou Ana Nogueira.

Participaram ainda do evento o secretário municipal de Relações Parlamentares, Nonato Chocolate; representante da Coordenação da Mulher do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Daniele Bitencourt; representantes do Momento População de Rua Silvana Ribeiro, Jéssica França, Célia Regina Aranha e Arivaldo Junior; presidente do Conselho Municipal da condição Feminina de São Luís, Sílvia Leite; presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Valdine Milhomem; entre outros.

## MAIS UNIDADES

Além da Unidade de Acolhimento para Mulheres em Situação de Rua - Elisângela Cardoso, o prefeito Edivaldo inaugurou, no dia 8 de setembro último, o Abrigo de Longa Permanência para Pessoa Idosa. No local são acolhidos homens e mulheres acima de 60 anos que também se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, a rede de assistência social da Prefeitura de São Luís é formada por 20 Centros de Referência de Assistência Social (Cras), cinco Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) e 14 unidades de acolhimento.

Em 2014, São Luís possuía apenas 90 vagas de acolhimento. Recentemente, como resultado dos investimentos feitos pela gestão do prefeito Edivaldo na área de assistência social, já são 380 vagas.

## George Ferreira é favorito nas Eleições Gerais do Sindicato dos Servidores da Justiça

22 de outubro de 2020 : 08:09

No próximo dia 4 de novembro, os filiados do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) irão escolher um novo presidente. Entre os concorrentes, e favorito à vitória, está o bacharel em Direito, George Ferreira, que também é auxiliar judiciário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e natural de Viana, na Baixada Maranhense.

Nasceu, cresceu e estudou em Viana. Em 2006, ingressou no serviço público do Poder Judiciário por meio de concurso.

Depois de um tempo lotado em Viana, conseguiu remoção para São Luís onde cursou e concluiu o ensino superior. “Sou bacharel em Direito. Ainda em Viana, filiei-me ao Sindjus-MA, e me engajei nas ações, mobilizações e greves. Sempre viajava para São Luís, juntamente com os amigos da Comarca de São Bento, para as Assembleias Gerais, porque queria participar das decisões de interesse da nossa categoria”, conta.

Ele coloca o movimento sindical como fundamental para a defesa dos interesses da classe trabalhadora e considera importante que os filiados do Sindjus-MA participem do pleito no dia 4 de novembro. “O Sindicato existe para defender o trabalhador! É ele que se coloca diante do patrão em melhores condições para dialogar e negociar, ou mesmo, para pressionar, se isso for necessário! Então é muito importante que os filiados participem em peso das eleições, porque quanto maior for a participação, maior será a legitimidade e a força dessa nova diretoria para defender os servidores junto à Administração do Tribunal de Justiça”.

Em sua trajetória sindical, o vianense já foi conselheiro fiscal, secretário de Cultura e, atualmente, é vice-presidente do Sindjus-MA. “Esse foi um caminho de muito aprendizado e hoje me sinto, verdadeiramente, pronto para presidir o Sindjus-MA e estar à frente do diálogo e das negociações com a Administração do Tribunal de Justiça do Maranhão. Tenho capacidade para defender os servidores com autonomia e independência”, afirma.

A maior bandeira da chapa de Ferreira é a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário. “Estamos dialogando com a Administração. No dia 9 de setembro, o presidente do Tribunal, desembargador Lourival Serejo, me chamou para uma reunião e reafirmou a intenção de aprovar e implementar o novo Plano de Cargos. Essa seria uma grande vitória para todas as carreiras do Judiciário: auxiliares, técnicos, analistas, oficiais de justiça, comissários e também para aposentados e pensionistas”.

Com essa plataforma, um vianense tem grande chance de assumir um dos Sindicatos mais importante do Maranhão, respeitado inclusive fora do Estado.

Do blog Vianensidades.

## OAB-MA cobra das autoridades solução para a questão dos ferrys boats

### Diálogo Institucional da OAB-MA

A tarde desta quarta-feira (21) foi marcada por um momento essencial para toda a população usuária do transporte aquaviário no Maranhão. Pela primeira vez no Estado, houve uma reunião aberta com a maior participação de instituições, autoridades e órgãos de proteção ao consumidor para falar sobre os problemas indicados pela sociedade em relação ao serviço de ferry boat que opera entre os terminais da Ponta da Espera e do Cujupe.

O Diálogo Institucional aconteceu no auditório da OAB Maranhão e reuniu representantes da Emap, Capitania dos Portos, Polícia Militar, Procon, Agência Mob, Vigilância Sanitária, TRE, Ministério Público, Poder Judiciário e contou ainda com a presença das empresas prestadoras dos serviços de ferry boats, Internacional Marítima e Serviporto, que tiveram a oportunidade de expor os motivos pelos quais os problemas estão ocorrendo, assim como indicar quais soluções estão sendo tomadas.

Logo no início do evento, o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz, parabenizou todos os responsáveis das Comissões da OAB pela promoção do Diálogo Institucional. “Gostaria de cumprimentar e agradecer a cada integrante do Sistema OAB que tem se dedicado e trabalhado para fazer com que essa reunião pudesse acontecer, desde a ida aos terminais da Ponta da Espera, Cujupe, verificando a situação dos transportes, mobilizando os segmentos e autoridades responsáveis pelo transporte público através do ferry boat para a população do estado do Maranhão”.

Após as explicações iniciais, foi dado espaço aos representantes das empresas que prestam serviço nos transportes. “É necessário fazermos uma análise detalhada de todos os custos de serviço, manutenção, investimento para, assim, termos uma composição tarifária justa e estabelecermos quem pagará cada conta. Sobre as licitações, é necessário que elas sejam feitas somente após estudos técnicos, financeiros, que possam equilibrar os investimentos com os serviços de qualidade prestados. Nós precisamos dar as mãos e ver como faremos para superar esses problemas, observar como o governo pode ajudar e como essa licitação deve ser feita. Parabenizamos a OAB por dar esse primeiro passo para resolver”, explicou Antônio Fernandes, representante da Serviporto.

Hugo Passos, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, se posicionou em defesa dos consumidores. “É das empresas a responsabilidade de assumir os riscos da atividade econômica, e não transferir essa responsabilidade à coletividade. Sabemos que há um impacto financeiro sensível, há uma necessidade de observância, se discutiu aqui o equilíbrio econômico do contrato. Mas outro aspecto importante é que a Constituição Federal deve ser cumprida por todos e ela determina que os serviços aquaviários precisam ser prestados pelos particulares mediante licitação prévia. Então a licitação não é um problema. A licitação é necessária, é uma imposição da Constituição Federal.”

Hugo Passos destacou ainda que entende a visão das empresas que, historicamente, vem prestando esse serviço tão relevante para a sociedade maranhense, mas afirmou que isso não retira a obrigação de cumprir as normas



legais. “As fiscalizações devem se tornar mais efetivas e não amenizadas. Isso não quer dizer que não vamos dialogar sobre a situação. Causa-me perplexidade a proposta de amenizar as fiscalizações diante de um cenário nebuloso para a sociedade maranhense e, pelo visto, para as empresas também, visto que há um caos financeiro”, continuou, dizendo ainda que a Ordem rechaça e discorda de qualquer afirmação no sentido de se minimizar as fiscalizações, descumprindo assim a Constituição Federal, de suprimir o dever do Procon de fiscalizar o direito do consumidor. A Ordem defende o cumprimento da lei, da Constituição e estará atenta e vigilante.

Lítia Cavalcante, promotora do Consumidor, representando o Ministério Público, afirmou que a questão do ferry boat é uma das prioridades do Ministério Público. “Sobre o serviço de ferry boat, é preciso dizer que temos um sistema extremamente precário. As empresas entraram em colapso. Por isso, esse sistema deve ser repensado. O Ministério Público está com as portas abertas para o diálogo e elegemos esse tema como uma das nossas prioridades. Já tivemos 3 reuniões e estamos nos encaminhando para a quarta. Faremos de tudo para mudar esse cenário”, informou.

O presidente da Comissão de Direito Difusos e Coletivos, Marinel Dutra, afirmou que a OAB Maranhão não coadunará com nenhum tipo de omissão por parte dos órgãos e que a Ordem seguirá vigilante a esta situação. “Colocar a culpa do problema dos ferrys no usuário é irresponsabilidade administrativa. Fiscalização nunca é demais. O que é demais é a omissão. E a OAB não deixará que estes atos de omissão se perpetuem. Faremos quantos diálogos forem necessários e vamos dizer a nossa visão. Este é um caos estatal e são as autoridades que devem mudar esse jogo”, afirmou.

Por fim, Marinel Dutra agradeceu a participação de todos e disse que a Ordem fará outros encontros. O próximo passo será analisar o contrato de licitação para que se façam audiências públicas com o objetivo de promover discussões acerca do modal.

## **Relator no TJMA mantém decisão de Gautama no caso do PV de São João do Sóter?**

21/10/2020 00:00:00

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo, relator do processo na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), manteve a decisão do juiz Sidarta Gautama, da 1ª Vara Cível de Caxias, que acolheu pedido de Tutela de Urgência e concedeu liminar ao ex-prefeito de São João do Sóter MA Clodomir Rocha tornando inválidas as resoluções tomadas por Francisca Rosa de Oliveira no Partido Verde (PV) local.

### Legitimidade

Jaime Ferreira não apenas reconheceu a legitimidade de Sidarta Gautama no processo como também ratificou a apreciação do caso pela Justiça comum, limitando, assim, a interferência da Justiça Eleitoral. O desembargador frisa que "questões partidárias, internas corporis ou envolvendo órgãos partidários são da competência da justiça comum estadual".

### Imbróglio

No caso, o imbróglio envolve dois autodenominados presidentes do mesmo partido no município? Mas, agora, mantida a decisão de Sidarta Gautama por Jaime Ferreira, a convenção do PV realizada por Francisca Rosa fica anulada e passa a valer a realizada por Clodomir Rocha.

(Fonte: blog do Jotônio Vianna)

## 2ª Vara de Balsas realiza leilão virtual em novembro

A 2ª Vara da Comarca de Balsas publicou Edital no qual anuncia a realização de um leilão para o dia 20 de novembro. De acordo com o documento, assinado pelo juiz titular Tonny Luz e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, o leilão será realizado em plataforma virtual, com início às 10 horas, pelo valor de maior lance. Serão leiloadas duas glebas, com valores estimados em R\$ 4,6 milhões. Se os bens não alcançarem lances com os respectivos valores, serão incluídos em 2º Leilão, no dia 27 de novembro de 2020, com início às 10 horas, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a 50% do valor da avaliação. O local do leilão é a plataforma on-line [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

O Edital ressalta que os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à unidade judicial ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão.

“O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, não se incluindo no valor do lance. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o arrematante deverá efetuar também o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem e, no caso de veículos, deverá efetuar o pagamento de débitos de IPVA e de multas”, explica o Edital, frisando que a arrematação dos bens será feita mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

### PARCELADO

O interessado em adquirir o bem a ser leiloado em prestações poderá apresentar, por escrito: Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por 50% do valor da avaliação, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de, pelo menos, vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O Edital frisa que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Serão leiloados um imóvel composto de 2 (duas) matrículas, quais sejam: GLEBA MILHAM BRANCA, descrita na matrícula 9.740, com área de 695,74,20 hectares, na Data Nazaré, município de Balsas, avaliada em R\$ 1,82 milhão; E GLEBA BREJÃO, descrita na matrícula 9.741, com área de 1,599,50,00 hectares, na Data Nazaré, município de Balsas, avaliada em R\$ 2,85 milhões.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados no Edital em seu endereço eletrônico, acima descrito, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Mais informações pelos telefones (0xx11) 3093-5251 (leiloeiro) ou no (0XX99) 2141-1405 (secretaria judicial da 2ª vara), no site do leiloeiro ou no local do leilão.



## **Empresa aérea que atrasou entrega de bagagem é condenada**

Uma companhia de transporte aéreo que demorou dois dias para entregar a bagagem de um passageiro foi condenada a indenizar, por danos morais, no valor de R\$ 4 mil. A sentença, proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, é resultado de ação movida por um passageiro, tendo como parte requerida a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A. O autor alegou que, junto com sua filha menor, contratou os serviços da empresa adquirindo passagens aéreas de São Luís (MA) para Recife (PE), voo este, sem escalas e com saída e chegada no dia 25 de julho de 2020.

Segue narrando que, ao chegar no destino, tentou fazer a retirada de malas e, para sua surpresa, a bagagem não estava na esteira da viagem em questão. Imediatamente, procurou o setor responsável em busca de respostas para o paradeiro de sua bagagem e fez o registro de extravio, sendo informado que, em razão do excesso de peso na aeronave, a mala havia permanecido na cidade de partida, São Luís (MA), contudo chegaria à capital pernambucana dois dias depois. Dessa forma, teve que ficar dois dias sem seus pertences pessoais, bem como os de sua filha, com o agravante de que a ré se recusou a conceder voucher para compra de itens pessoais. Por isso, teve que fazer tais compras, efetuando o pagamento de seu bolso.

Diante disso, requereu a condenação da ré ao pagamento de danos morais, bem como por danos materiais no importe de R\$ 446,88, pelos gastos com vestuário e medicamentos. Em contestação, a ré solicitou a suspensão processual pelo prazo de 90 dias, em razão da pandemia da COVID-19, bem como alegou a ausência de interesse processual. Quanto ao mérito, sustentou que o autor, no momento do desembarque no aeroporto de Recife, verificou que sua mala não estava com as demais bagagens na esteira. Registrou, dessa forma, junto à empresa ré, o RIB - Registro de Irregularidade de Bagagem, ocasião em que as buscas foram iniciadas, sendo a bagagem devolvida no dia 27 de julho. Por fim, afirmou que a situação não cabe reparação por danos morais, e ainda, que os danos materiais não foram demonstrados.

“A pandemia da COVID-19, embora gravíssima, em nada impede o andamento do processo, já que os atos são virtuais. Ademais, a audiência realizada também foi virtual e contou, inclusive, com a presença da ré, não havendo quaisquer prejuízos à parte. Portanto, não há motivos para suspensão. Feitas estas considerações, passo à análise do mérito. A matéria diz respeito ao direito consumerista, de ordem pública e de interesse social, portanto, há que se observar, havendo verossimilhança nas alegações da parte Autora, a inversão do ônus da prova prevista em artigo do Código de Defesa do Consumidor”, sustentou a sentença.

### **CONTRATO NÃO CUMPRIDO**

A Justiça entendeu que ficou comprovado o não cumprimento, na forma prevista, do contrato de transporte prestado pela empresa aérea requerida, uma vez que a própria demandada confirma o extravio de bagagem do autor. “Neste sentido, não há dúvidas de que a situação enseja reparação por danos morais. Primeiramente, é certo que o serviço contratado junto à demandada foi falho, a partir do momento em que, tendo chegado ao seu destino, o reclamante foi surpreendido pela ausência de bagagem, com o agravante de que estava acompanhada de sua filha menor impúbere, e não teve nenhuma assistência material pela requerida”, enfatiza, frisando que dois dias sem itens pessoais, sejam básicos de higiene, alimentação - para a criança - ou de vestimenta geram danos consideráveis.

Quanto aos danos materiais, a sentença finalizou tecendo algumas considerações: “Em que pese o fato de o reclamante ter efetuado gastos em decorrência da falha da ré, todos os itens adquiridos, remédios e vestuário, foram incorporados ao seu patrimônio, para efetivamente serem utilizados. Ademais, a sua bagagem foi recuperada, não havendo, portanto, diminuição de patrimônio. Sendo assim, não verifico danos materiais no caso, mas tão somente danos morais, os quais deverão ser suficientes para abarcar também, os gastos extraordinários mencionados”.

—

Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## **Empresa aérea que atrasou entrega de bagagem é condenada**

Uma companhia de transporte aéreo que demorou dois dias para entregar a bagagem de um passageiro foi condenada a indenizar, por danos morais, no valor de R\$ 4 mil. A sentença, proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, é resultado de ação movida por um passageiro, tendo como parte requerida a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A. O autor alegou que, junto com sua filha menor, contratou os serviços da empresa adquirindo passagens aéreas de São Luís (MA) para Recife (PE), voo este, sem escalas e com saída e chegada no dia 25 de julho de 2020.

Segue narrando que, ao chegar no destino, tentou fazer a retirada de malas e, para sua surpresa, a bagagem não estava na esteira da viagem em questão. Imediatamente, procurou o setor responsável em busca de respostas para o paradeiro de sua bagagem e fez o registro de extravio, sendo informado que, em razão do excesso de peso na aeronave, a mala havia permanecido na cidade de partida, São Luís (MA), contudo chegaria à capital pernambucana dois dias depois. Dessa forma, teve que ficar dois dias sem seus pertences pessoais, bem como os de sua filha, com o agravante de que a ré se recusou a conceder voucher para compra de itens pessoais. Por isso, teve que fazer tais compras, efetuando o pagamento de seu bolso.

Diante disso, requereu a condenação da ré ao pagamento de danos morais, bem como por danos materiais no importe de R\$ 446,88, pelos gastos com vestuário e medicamentos. Em contestação, a ré solicitou a suspensão processual pelo prazo de 90 dias, em razão da pandemia da COVID-19, bem como alegou a ausência de interesse processual. Quanto ao mérito, sustentou que o autor, no momento do desembarque no aeroporto de Recife, verificou que sua mala não estava com as demais bagagens na esteira. Registrou, dessa forma, junto à empresa ré, o RIB - Registro de Irregularidade de Bagagem, ocasião em que as buscas foram iniciadas, sendo a bagagem devolvida no dia 27 de julho. Por fim, afirmou que a situação não cabe reparação por danos morais, e ainda, que os danos materiais não foram demonstrados.

"A pandemia da COVID-19, embora gravíssima, em nada impede o andamento do processo, já que os atos são virtuais. Ademais, a audiência realizada também foi virtual e contou, inclusive, com a presença da ré, não havendo quaisquer prejuízos à parte. Portanto, não há motivos para suspensão. Feitas estas considerações, passo à análise do mérito. A matéria diz respeito ao direito consumerista, de ordem pública e de interesse social, portanto, há que se observar, havendo verossimilhança nas alegações da parte Autora, a inversão do ônus da prova prevista em artigo do Código de Defesa do Consumidor", sustentou a sentença.

### **CONTRATO NÃO CUMPRIDO**

A Justiça entendeu que ficou comprovado o não cumprimento, na forma prevista, do contrato de transporte prestado pela empresa aérea requerida, uma vez que a própria demandada confirma o extravio de bagagem do autor. "Neste sentido, não há dúvidas de que a situação enseja reparação por danos morais. Primeiramente, é certo que o serviço contratado junto à demandada foi falho, a partir do momento em que, tendo chegado ao seu destino, o reclamante foi surpreendido pela ausência de bagagem, com o agravante de que estava acompanhada de sua filha menor impúbere, e não teve nenhuma assistência material pela requerida", enfatiza, frisando que dois dias sem itens pessoais, sejam básicos de higiene, alimentação - para a criança - ou de vestimenta geram danos consideráveis.

Quanto aos danos materiais, a sentença finalizou tecendo algumas considerações: "Em que pese o fato de o reclamante ter efetuado gastos em decorrência da falha da ré, todos os itens adquiridos, remédios e vestuário, foram incorporados ao seu patrimônio, para efetivamente serem utilizados. Ademais, a sua bagagem foi recuperada, não havendo, portanto, diminuição de patrimônio. Sendo assim, não verifico danos materiais no caso, mas tão somente danos morais, os quais deverão ser suficientes para abarcar também, os gastos extraordinários mencionados".



## **Polícia Civil cumpre mandados de prisão preventiva em São José de Ribamar**

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Delegacia Especial de São José de Ribamar, pertencente ao SAISP Leste, subordinados a SPCC, com apoio da Guarda Civil Municipal, deram Cumprimento aos Mandados de Prisões Preventivas, oriundos da 1ª Vara Criminal de São Luís, em desfavor de dois irmãos, de 25 anos e 22 anos.

Os irmãos, segundo a polícia, são faccionados a um grupo criminoso e investigados por homicídio, tráfico de drogas e assalto. A prisão de tais elementos é reflexo das constantes operações realizadas pela Polícia Civil e a Guarda Civil Municipal no Bairro São Raimundo nesta em São José de Ribamar.

Após as formalidades legais os presos foram encaminhados ao Centro de Triagem onde ficaram à disposição da Justiça.

Participaram da ação o IPC Luís Eduardo, os GCM's Moraes Neto, Oliveira, Godinho e o DPC Jader Alves.

## **Ladrões que roubaram Fórum de Justiça em Carolina são presos**

22 de outubro de 2020

Foram presos, na manhã desta quarta-feira (21), três suspeitos de terem roubado o Fórum de Justiça da cidade de Carolina, no Sul do Maranhão. Foram detidos dois homens e uma mulher.

O crime aconteceu no último domingo (18), quando homens entraram no Fórum, renderam o vigilante e levaram armas, dinheiro e drogas, que faziam parte dos processos, bem como a arma, celular e colete balístico do vigilante.

Segundo a Polícia Civil, por meio da 10ª Delegacia Regional de Imperatriz, após investigações, ficou constatado que os criminosos eram da cidade de Imperatriz, sendo que um dos envolvidos possui várias passagens pela polícia e seria integrante de uma facção criminosa.

Após identificar os suspeitos, a equipe do Grupo de Pronto Emprego (GPE) da Polícia civil, com o apoio da Equipe Raio do 14º BPM, localizaram e prenderam, em flagrante delito, dois homens e uma mulher, apontados como participantes do crime.

Com os suspeitos, a polícia apreendeu uma espingarda calibre 36, um simulacro de pistola 9mm, munições de calibre 36, um colete balístico, cinco aparelhos celulares, um rifle calibre 44, munição calibre 380 e 44, além de drogas. Parte do material apreendido havia sido roubado do Fórum.

## **OAB-MA cobra das autoridades responsáveis uma solução para a questão dos ferrys boats**

A OAB-MA realizou, pela primeira vez no estado, uma reunião aberta com a maior participação de instituições, autoridades e órgãos de proteção ao consumidor para falar sobre os problemas indicados pela sociedade em relação ao serviço de ferry boat, que opera entre os terminais da Ponta da Espera e do Cujupe.

O Diálogo Institucional aconteceu no auditório da OAB Maranhão e reuniu representantes da Emap, Capitania dos Portos, Polícia Militar, Procon, Agência Mob, Vigilância Sanitária, TRE, Ministério Público, Poder Judiciário e contou ainda com a presença das empresas prestadoras dos serviços de ferry boats, Internacional Marítima e Serviporto, que tiveram a oportunidade de expor os motivos pelos quais os problemas estão ocorrendo, assim como indicar quais soluções estão sendo tomadas.

Logo no início do evento, o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz, parabenizou todos os responsáveis das Comissões da OAB pela promoção do Diálogo Institucional. “Gostaria de cumprimentar e agradecer a cada integrante do Sistema OAB que tem se dedicado e trabalhado para fazer com que essa reunião pudesse acontecer, desde a ida aos terminais da Ponta da Espera, Cujupe, verificando a situação dos transportes, mobilizando os segmentos e autoridades responsáveis pelo transporte público através do ferry boat para a população do estado do Maranhão”.

Após as explicações iniciais, foi dado espaço aos representantes das empresas que prestam serviço nos transportes. “É necessário fazermos uma análise detalhada de todos os custos de serviço, manutenção, investimento para, assim, termos uma composição tarifária justa e estabelecermos quem pagará cada conta. Sobre as licitações, é necessário que elas sejam feitas somente após estudos técnicos, financeiros, que possam equilibrar os investimentos com os serviços de qualidade prestados. Nós precisamos dar as mãos e ver como faremos para superar esses problemas, observar como o governo pode ajudar e como essa licitação deve ser feita. Parabenizamos a OAB por dar esse primeiro passo para resolver”, explicou Antônio Fernandes, representante da Serviporto.

Hugo Passos, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, se posicionou em defesa da população que se utiliza dos dos serviços aquaviários. “É das empresas a responsabilidade de assumir os riscos da atividade econômica, e não transferir essa responsabilidade à coletividade. Sabemos que há um impacto financeiro sensível, há uma necessidade de observância, se discutiu aqui o equilíbrio econômico do contrato. Mas outro aspecto importante é que a Constituição Federal deve ser cumprida por todos e ela determina que os serviços aquaviários precisam ser prestados pelos particulares mediante licitação prévia. Então a licitação não é um problema. A licitação é necessária, é uma imposição da Constituição Federal”, explicou.

Hugo Passos destacou ainda que entende a visão das empresas que, historicamente, vem prestando esse serviço tão relevante para a sociedade maranhense, mas afirmou que isso não retira a obrigação de cumprir as normas legais. “As fiscalizações devem se tornar mais efetivas e não amenizadas. Isso não quer dizer que não vamos dialogar sobre a situação. Causa-me perplexidade a proposta de amenizar as fiscalizações diante de um cenário nebuloso para a sociedade maranhense e, pelo visto, para as empresas também, visto que há um caos financeiro”, continuou, dizendo ainda que a Ordem rechaça e discorda de qualquer afirmação no sentido de se minimizar as fiscalizações, descumprindo assim a Constituição Federal, de suprimir o dever do Procon de

fiscalizar o direito do consumidor. A Ordem defende o cumprimento da lei, da Constituição e estará atenta e vigilante.

Lítia Cavalcante, promotora do Consumidor, representando o Ministério Público, afirmou que a questão do ferry boat é uma das prioridades do Ministério Público. “Sobre o serviço de ferry boat, é preciso dizer que temos um sistema extremamente precário. As empresas entraram em colapso. Por isso, esse sistema deve ser repensado. O Ministério Público está com as portas abertas para o diálogo e elegemos esse tema como uma das nossas prioridades. Já tivemos 3 reuniões e estamos nos encaminhando para a quarta. Faremos de tudo para mudar esse cenário”, informou.

O presidente da Comissão de Direito Difusos e Coletivos, Marinel Dutra, afirmou que a OAB Maranhão não coadunará com nenhum tipo de omissão por parte dos órgãos e que a Ordem seguirá vigilante a esta situação. “Colocar a culpa do problema dos ferrys no usuário é irresponsabilidade administrativa. Fiscalização nunca é demais. O que é demais é a omissão. E a OAB não deixará que estes atos de omissão se perpetuem. Faremos quantos diálogos forem necessários e vamos dizer a nossa visão. Este é um caos estatal e são as autoridades que devem mudar esse jogo”, afirmou.

Por fim, Marinel Dutra agradeceu a participação de todos e disse que a Ordem fará outros encontros. O próximo passo será analisar o contrato de licitação para que se façam audiências públicas com o objetivo de promover discussões acerca do modal.

## **Empresa aérea Azul é condenada por atraso em entrega de bagagem**

Posted on 22 de outubro de 2020 by Tâmara Silva

Uma companhia de transporte aéreo que demorou dois dias para entregar a bagagem de um passageiro foi condenada a indenizar, por danos morais, no valor de R\$ 4 mil. A sentença, proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, é resultado de ação movida por um passageiro, tendo como parte requerida a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A. O autor alegou que, junto com sua filha menor, contratou os serviços da empresa adquirindo passagens aéreas de São Luís (MA) para Recife (PE), voo este, sem escalas e com saída e chegada no dia 25 de julho de 2020.

Segue narrando que, ao chegar no destino, tentou fazer a retirada de malas e, para sua surpresa, a bagagem não estava na esteira da viagem em questão. Imediatamente, procurou o setor responsável em busca de respostas para o paradeiro de sua bagagem e fez o registro de extravio, sendo informado que, em razão do excesso de peso na aeronave, a mala havia permanecido na cidade de partida, São Luís (MA), contudo chegaria à capital pernambucana dois dias depois. Dessa forma, teve que ficar dois dias sem seus pertences pessoais, bem como os de sua filha, com o agravante de que a ré se recusou a conceder voucher para compra de itens pessoais. Por isso, teve que fazer tais compras, efetuando o pagamento de seu bolso.

Diante disso, requereu a condenação da ré ao pagamento de danos morais, bem como por danos materiais no importe de R\$ 446,88, pelos gastos com vestuário e medicamentos. Em contestação, a ré solicitou a suspensão processual pelo prazo de 90 dias, em razão da pandemia da COVID-19, bem como alegou a ausência de interesse processual. Quanto ao mérito, sustentou que o autor, no momento do desembarque no aeroporto de Recife, verificou que sua mala não estava com as demais bagagens na esteira. Registrou, dessa forma, junto à empresa ré, o RIB - Registro de Irregularidade de Bagagem, ocasião em que as buscas foram iniciadas, sendo a bagagem devolvida no dia 27 de julho. Por fim, afirmou que a situação não cabe reparação por danos morais, e ainda, que os danos materiais não foram demonstrados.

CONTINUE

LENDO

EM <http://riquinha.com.br/2020/10/22/empresa-aerea-azul-e-condenada-por-atraso-em-entrega-de-bagagem/>

## Três pessoas são presas suspeitas de participação em assalto a Fórum

O crime foi praticado na noite do último domingo (18), na cidade de Carolina. Os suspeitos foram presos em Imperatriz.

ANGRA NASCIMENTO/IMIRANTE.COM

22/10/2020 às 13h00

IMPERATRIZ - A Polícia Civil prendeu dois homens e uma mulher de Imperatriz, por suspeita de participação num assalto que ocorreu no Fórum de Justiça de Carolina, no último domingo (18). A polícia não divulgou os nomes dos suspeitos.

De acordo com o delegado regional de Balsas, Fagno Vieira, os criminosos renderam o vigilante e levaram armas, dinheiro e drogas que faziam parte dos processos, bem como a arma, celular e colete balístico do vigilante.

Ainda segundo o delegado Fagno, um dos homens já possui mandado de prisão em aberto por ter participado de um roubo na casa de um vereador há menos de 30 dias. Ele também seria pertencente a uma facção criminosa.

Playvolume00:00/00:46Truvid

Com o grupo, os policiais apreenderam os materiais relacionados ao assalto, como espingarda 36; simulacro de pistola 9mm, munições de calibre 36, várias aves silvestres, 5 aparelhos celulares, 1 tablet, 1 rifle calibre 44, munição calibre 380 e 44, trouxas de maconha e 1 colete balístico.

Os suspeitos estão à disposição da justiça e as investigações continuam a fim de elucidar o crime.

## **Trio suspeito de assaltar Fórum de Carolina é preso em Imperatriz**

Os acusados renderam o vigilante e levaram armas, dinheiro e drogas que faziam parte dos processos.

Fonte: Redação

Data de publicação: 22/10/2020

A Polícia Civil do Maranhão prendeu em flagrante, nessa quarta-feira, 21, dois homens e uma mulher apontados como suspeitos de participação a um assalto ao Fórum de Justiça de cidade de Carolina.

O crime ocorreu na noite de domingo (18), quando os acusados entraram no Fórum, renderam o vigilante e levaram armas, dinheiro e drogas que faziam parte dos processos. Os indivíduos ainda roubaram a arma, celular e colete balístico do segurança do local.

A polícia informou que os criminosos são da cidade de Imperatriz/MA e um dos assaltantes possui várias passagens pela polícia. Ele é apontado como integrante de uma facção criminosa que atua na região.

A Polícia Civil realizou diligências com o apoio da Equipe Raio, do 14ºBPM. Foram apreendidos diversos materiais relacionados ao assalto:

- 01 espingarda 36;
- 01 simulacro de pistola 9mm;
- Munições de calibre 36;
- Várias aves silvestres;
- 05 aparelhos celulares
- 01 tablet
- 01 rifle calibre 44;
- Munição calibre 380 e 44;
- Toucas de Maconha;
- 01 Colete balístico.

Os acusados estão à disposição da Justiça, e as investigações continuam com o intuito de esclarecer completamente o crime.

## **Empresa aérea que atrasou entrega de bagagem é condenada**

Uma companhia de transporte aéreo que demorou dois dias para entregar a bagagem de um passageiro foi condenada a indenizar, por danos morais, no valor de R\$ 4 mil

Fonte: CGJ-MA

Data de publicação: 22/10/2020

(Foto: Ilustração)

Uma companhia aérea que demorou dois dias para entregar a bagagem de um passageiro foi condenada a indenizar, por danos morais, no valor de R\$ 4 mil. A sentença, proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, é resultado de ação movida por um passageiro, tendo como parte requerida a Azul Linhas Aéreas. O autor alegou que, junto com sua filha menor, contratou os serviços da empresa adquirindo passagens aéreas de São Luís (MA) para Recife (PE), voo este, sem escalas e com saída e chegada no dia 25 de julho de 2020.

Segue narrando que, ao chegar no destino, tentou fazer a retirada de malas e, para sua surpresa, a bagagem não estava na esteira da viagem em questão. Imediatamente, procurou o setor responsável em busca de respostas para o paradeiro de sua bagagem e fez o registro de extravio, sendo informado que, em razão do excesso de peso na aeronave, a mala havia permanecido na cidade de partida, São Luís, contudo chegaria à capital pernambucana dois dias depois. Dessa forma, teve que ficar dois dias sem seus pertences pessoais, bem como os de sua filha, com o agravante de que a ré se recusou a conceder voucher para compra de itens pessoais. Por isso, teve que fazer tais compras, efetuando o pagamento de seu bolso.

Diante disso, requereu a condenação da ré ao pagamento de danos morais, bem como por danos materiais no importe de R\$ 446,88, pelos gastos com vestuário e medicamentos. Em contestação, a ré solicitou a suspensão processual pelo prazo de 90 dias, em razão da pandemia da Covid-19, bem como alegou a ausência de interesse processual. Quanto ao mérito, sustentou que o autor, no momento do desembarque no aeroporto de Recife, verificou que sua mala não estava com as demais bagagens na esteira. Registrou, dessa forma, junto à empresa ré, o RIB - Registro de Irregularidade de Bagagem, ocasião em que as buscas foram iniciadas, sendo a bagagem devolvida no dia 27 de julho. Por fim, afirmou que a situação não cabe reparação por danos morais, e ainda, que os danos materiais não foram demonstrados.

“A pandemia da Covid-19, embora gravíssima, em nada impede o andamento do processo, já que os atos são virtuais. Ademais, a audiência realizada também foi virtual e contou, inclusive, com a presença da ré, não havendo quaisquer prejuízos à parte. Portanto, não há motivos para suspensão. Feitas estas considerações, passo à análise do mérito. A matéria diz respeito ao direito consumerista, de ordem pública e de interesse social, portanto, há que se observar, havendo verossimilhança nas alegações da parte Autora, a inversão do ônus da prova prevista em artigo do Código de Defesa do Consumidor”, sustentou a sentença.

### **CONTRATO NÃO CUMPRIDO**

A Justiça entendeu que ficou comprovado o não cumprimento, na forma prevista, do contrato de transporte prestado pela empresa aérea requerida, uma vez que a própria demandada confirma o extravio de bagagem do



autor. “Neste sentido, não há dúvidas de que a situação enseja reparação por danos morais. Primeiramente, é certo que o serviço contratado junto à demandada foi falho, a partir do momento em que, tendo chegado ao seu destino, o reclamante foi surpreendido pela ausência de bagagem, com o agravante de que estava acompanhada de sua filha menor impúbere, e não teve nenhuma assistência material pela requerida”, enfatiza, frisando que dois dias sem itens pessoais, sejam básicos de higiene, alimentação - para a criança - ou de vestimenta geram danos consideráveis.

Quanto aos danos materiais, a sentença finalizou tecendo algumas considerações: “Em que pese o fato de o reclamante ter efetuado gastos em decorrência da falha da ré, todos os itens adquiridos, remédios e vestuário, foram incorporados ao seu patrimônio, para efetivamente serem utilizados. Ademais, a sua bagagem foi recuperada, não havendo, portanto, diminuição de patrimônio. Sendo assim, não verifico danos materiais no caso, mas tão somente danos morais, os quais deverão ser suficientes para abarcar também, os gastos extraordinários mencionados”.

## **Menor é apreendido suspeito de participação no assalto ao Fórum de Carolina**

Por Alexia Reis 22/10/2020

Menor é apreendido suspeito de participação no assalto ao Fórum de Carolina

Um adolescente foi apreendido nesta quinta-feira (22) suspeito de participação no assalto ao Fórum no município de Carolina, a 860 quilômetros da capital maranhense.

O crime aconteceu no domingo (18), onde homens entraram no Fórum de Justiça da cidade, e renderam o vigilante, levando armas, dinheiro e drogas.

A Polícia Civil já prendeu três suspeitos de participação no assalto, o menor foi o último. Após investigações foi constatado que todos eles são da cidade de Imperatriz.

## **Aprovado projeto do Poder Judiciário que cria renda mínima nos cartórios de Registro Civil**

**21/10/2020 22:09:15**

A Assembleia Legislativa do Maranhão aprovou, nessa terça-feira (20), em sessão plenária extraordinária, o Projeto de Lei Complementar 008/2020, de autoria do Poder Judiciário do Maranhão, que altera a Lei Complementar 130/2009, para criar a renda mínima nas serventias extrajudiciais com atribuições de Registro Civil das Pessoas Naturais. A matéria foi aprovada por unanimidade e seguiu à sanção do governador Flávio Dino (PCdoB).

Em mensagem à Assembleia Legislativa, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, explicou que o projeto promove ajustes no texto da lei que criou o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC), seguindo determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Provimento 81, de 6 de dezembro de 2018.

"Trata-se de modificação necessária diante da constatação de que a maioria desses cartórios é isenta do pagamento de emolumentos", esclarece o presidente do Tribunal.

O projeto também fixa os critérios para que os delegatários das serventias façam jus à complementação da renda mínima mensal.

O PLC aprovado também prevê alteração no que se refere à compensação de atos gratuitos junto aos cartórios, incluindo neste rol os atos requisitados por autoridade judicial, pela Defensoria Pública, Ministério Público, pelo Programa "Começar de Novo" e pelo projeto "Casamentos Comunitários" do TJMA.

De acordo com o presidente do TJMA, todas as modificações previstas no PLC 008/2020 têm por finalidade uma melhor prestação de serviço à população, na medida em que apontam para o efetivo cumprimento da norma que determina a existência de, no mínimo, um registrador civil de pessoas naturais em cada sede municipal, ou em cada distrito, quando se tratar de municípios de significativa extensão territorial.

Por fim, Lourival Serejo enfatizou que o aperfeiçoamento legislativo previsto no projeto "visa garantir a economicidade, a moralidade e a proporcionalidade dos registradores civis de pessoas naturais, harmonizando-se com os princípios da supremacia do interesse público, da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica".

### **RENDA MÍNIMA**

Conforme o PLC 008/2020, "fica instituída a complementação da renda mínima mensal para os delegatários que

praticarem atos de Registro Civil das Pessoas Naturais e não alcançarem, como renda bruta mensal, o valor da renda mínima estabelecida por meio de resolução do Tribunal de Justiça".

A renda mínima será paga ao delegatário titular ou interino em exercício na serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais, como complemento da receita da serventia, a fim de que atinja o valor da renda mínima mensal.

O projeto também estabelece o rol de exigências para que o delegatário tenha direito a receber a complementação da renda mínima, dentre os quais, estar adimplente com o recolhimento dos emolumentos e demais obrigações junto ao Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (FERJ); estar sem pendência com a prestação de contas de selo e não ter sofrido condenação com aplicação de penalidade transitada em julgado até que seja cancelado o respectivo registro, por meio de processo administrativo disciplinar.

## Judiciário de Timbiras funcionará em plantão durante feriado de Nossa Senhora dos Remédios

22/10/2020 01:19:25

O expediente forense será suspenso na [comarca de Timbiras](#) nesta quinta-feira (22), dia dedicado à Nossa Senhora dos Remédios, padroeira do município, segundo a tradição católica.

O juiz da comarca, Pablo Carvalho e Moura, determinou a suspensão das atividades, em atendimento ao Decreto Municipal nº 031/2010, que instituiu o feriado religioso na cidade nessa data.

Durante o feriado, funcionará o Plantão Judiciário, destinado às demandas urgentes previstas em lei, como, tais como mandados de segurança, medidas liminares, mandados de segurança, prisões em flagrante e concessão de liberdade, e outras citadas no artigo 61 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

A Portaria 3775/2020, assinada pelo juiz em 9 de outubro, considerou o disposto na Resolução - GP- 68/2018, da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

## Três suspeitos de participação no assalto ao Fórum de de Carolina-MA são presos

21/10/2020 18:03:43

A Polícia Civil do Estado do Maranhão investiga o crime ocorrido na noite de domingo (18), na cidade de Carolina/MA, em que homens entraram no Fórum de Justiça do município, renderam o vigilante e levaram armas, dinheiro e drogas que faziam parte dos processos, bem como a arma, celular e colete balístico do vigilante.

Por meio das investigações foi constatado que os criminosos são da cidade de Imperatriz/MA e que um dos assaltantes possui várias passagens pela polícia, possivelmente, pertence a Facção criminosa atuante na região.

A equipe da polícia civil realizou diligências com o apoio da Equipe Raio, do 14ºBPM, e prendeu em flagrante delito dois homens e uma mulher apontados como partícipes do crime. Além disso, foram apreendidos diversos materiais relacionados ao assalto:

- 01 espingarda 36;
- 01 simulacro de pistola 9mm;
- Munições de calibre 36;
- Várias aves silvestres;
- 05 aparelhos celulares
- 01 tablet
- 01 rifle calibre 44;
- Munição calibre 380 e 44;
- Troupas de Maconha;
- 01 Colete balístico.

A operação foi coordenada pela 10ª Delegacia Regional de Imperatriz, por meio do Grupo de Pronto Emprego (GPE). Os conduzidos, dois homens e uma mulher, estão à disposição da justiça e as investigações continuam afim de elucidar o crime.

A 10ª Delegacia Regional de Imperatriz possui o disk denúncia (99) 98479-7141 e conta sempre com a colaboração da população na resolução de crimes. Anonimato garantido.

## **TRE comunica ao TJMA vacância de cargo**

**22/10/2020 04:45:27**

Na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência, ocorrida na quarta-feira (21), o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), desembargador Tyrone Silva, comunicou oficialmente ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, a vacância de um cargo de membro titular, na categoria Jurista, na Corte Eleitoral do Estado.

A vacância se dá em razão do encerramento do primeiro biênio do advogado Bruno Araújo Duailibe Pinheiro, que ocorrerá no dia 15 de abril de 2021.

## **Pleno aprova promoção e vitaliciamento de juízes**

**21/10/2020 18:09:47**

O Tribunal de Justiça do Maranhão, na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência desta quarta-feira (21), presidida pelo desembargador Lourival Serejo, aprovou, por unanimidade, promoção de magistrado.

Pelo critério de antiguidade, foi promovido, o juiz José Ribamar Serra que sai da 3ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz para a Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final.

O cargo estava vago em decorrência da promoção e titularidade do magistrado Josemilton Silva Barros no Juizado Especial Cível e Criminal, da Comarca de Timon.

A promoção teve parecer favorável do corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

### **VITALICIAMENTO**

Na mesma sessão, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, apresentou relatórios de vitaliciamento dos juízes Mara Carneiro de Paula Pessoa, Myllenne Sandra Cavalcante Calheiros de Melo Moreira, Verônica Rodrigues Tristão Calmon, Carlos Jean Saraiva Saldanha e Gabriel Almeida de Caldas, que foram aprovados.



## **Servidores do TJMA participam de oficinas de Inteligência Emocional**

Servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) estão participando de oficinas de Inteligência Emocional e sua aplicação no ambiente de trabalho. As duas primeiras turmas iniciaram o treinamento nesta quinta-feira (22), com atividades presenciais e conteúdos on-line, ministrados pela plataforma de Educação a Distância da Escola Superior da Magistratura (EAD-ESMAM).

Na abertura do treinamento, no auditório da Associação dos Magistrados, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, destacou benefícios do desenvolvimento de habilidades de inteligência emocional e sua relação com a saúde mental e emocional, muitos evidenciados na prática laboral ou na vida pessoal.

A ação integra um amplo programa desenvolvido pela Diretoria de Recursos Humanos, em parceria com a ESMAM, para promover a saúde mental e emocional no ambiente de trabalho, principalmente diante do cenário de pandemia que afeta a todos.

As oficinas com duração de 16 horas, são dirigidas pela professora e mestre em Administração, Andréa Cristina Deis Rodrigues, Coaching, especialista na aplicabilidade da Programação Neurolinguística.

Os servidores terão acesso a técnicas de gestão das emoções e conteúdos que destacam habilidades de adaptação em momentos de crise, autoconhecimento e autogestão, empatia, gerenciamento de relacionamentos, enfrentamento das incertezas e controle do medo.

### **OUTRAS AÇÕES**

O programa integrado para promoção da saúde mental e emocional no trabalho realizado pelo TJMA é desenvolvido em várias frentes. Inúmeras ações são desenvolvidas no âmbito interno, com acompanhamento de profissionais da Assessoria de Comunicação do TJMA, Diretoria de Recursos Humanos, Divisão Médica e Psicossocial e ESMAM.

As iniciativas compreendem desde o teleatendimento de servidores por médicos, assistentes sociais e psicólogos; produção de vídeos, manuais e campanhas de cunho informativo e de orientação psicológica; além de cursos e oficinas online organizadas pela Escola da Magistratura, ressaltando a importância da boa gestão das emoções como fator determinante do autoequilíbrio e da produtividade.

De abril a outubro, magistrados e servidores participaram dos cursos a distância: Gestão de Conflitos nas Organizações e Relações Interpessoais no Ambiente de Trabalho, Gestão de Gente, Hospitalidade no Judiciário, Noções Básicas Círculos de Paz, Programas de Mindfulness e Inteligência Emocional.

## **Presidente do TJMA recebe magistrados aposentados**

**22/10/2020 14:34:40**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, recebeu, nesta quinta-feira (22), em seu gabinete, a visita dos magistrados aposentados Vicente Ferreira Lopes (desembargador), Carlos Nina e José Ribamar Castro Ramos (juízes).

Os magistrados visitaram o presidente do TJMA, acompanhados do presidente da Associação dos Magistrados (AMMA), Ângelo Santos, e do 2º vice-presidente da AMMA, Hóldice Barros. O juiz auxiliar da Presidência do TJMA, Raimundo Bogéa, e o diretor-geral do TJ, Mário Lobão, também acompanharam a visita.

Na ocasião, o desembargador Lourival Serejo registrou o reconhecimento do Poder Judiciário do Maranhão aos serviços prestados pelos juízes aposentados em prol do bom andamento da Justiça estadual, quando estavam no exercício pleno da magistratura.

O presidente do TJMA afirmou que os magistrados cumpriram o seu dever profissional com empenho, coragem, lealdade e escreveram a sua história no Poder Judiciário.

O desembargador Lourival Serejo agradeceu a visita e disse se sentir orgulhoso. "Muito obrigado por tudo o que vocês fizeram pelo nosso Tribunal", disse o chefe do Poder Judiciário maranhense.

## **Grupo de Monitoramento Carcerário do TJMA reúne-se por videoconferência**

21/10/2020 23:59:24

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (GMF/TJMA) reuniu-se, por videoconferência, com juízes de diversas comarcas do Maranhão, com integrantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado (SEAP/MA), para tratar sobre ações e projetos referentes à execução penal no Maranhão.

Durante a reunião - pela Plataforma do CNJ, Cisco Webex - foram abordados diversos assuntos, tais como: inspeções em unidades prisionais, implantação de escritórios sociais no Maranhão, além de projetos implementados pelo CNJ.

Na abertura do encontro virtual, o juiz coordenador em exercício da UMF/TJMA, Marcelo Moreira, falou sobre a importância da reunião, do engajamento dos juízes e das instituições parceiras, para o êxito das ações desenvolvidas na área de execução penal.

Na oportunidade, Marcelo Moreira abordou sobre as ações e avanços conquistados pela UMF, neste ano, apresentando um balanço das inspeções realizadas em unidades prisionais do Estado.

### **INSPEÇÕES**

O juiz informou que a UMF já inspecionou 14 unidades prisionais, em 2020, anunciando a realização de mais 13 inspeções, sendo 8 neste mês de outubro e 5 em novembro, na região tocantina. Até o final do ano, a meta é concluir 30 inspeções em unidades prisionais.

"Considero esse trabalho de extrema importância, sobre o qual estamos lançando um olhar diferenciado, que nos aproxima da realidade. As inspeções realizadas pela UMF estão apresentando um retrato mais fidedigno da situação prisional no Maranhão. Já evoluímos muito, este ano, e ainda precisamos avançar bem mais", pontuou o magistrado.

O secretário de Administração Penitenciária do Estado, Murilo Andrade, falou sobre a reforma e construção de presídios no Estado. "Temos um problema histórico, no interior do Maranhão, com estruturas antigas aproveitadas de cadeias públicas. Por esse motivo, desde 2015 estamos construindo presídios e reformando outras unidades", disse o secretário.

CONTINUE

LENDO

EM <https://omaranhense.com/grupo-de-monitoramento-carcerario-do-tjma-reune-se-por-videoconferencia/>

## **Objetos abandonados em processos serão doados em Timon**

**22/10/2020 08:02:13**

A 1ª Vara Criminal de Timon vai doar objetos apreendidos em investigações policiais e de processos penais e incinerar objetos inservíveis e sem valor comercial e outros não identificados. A doação será feita para entidades sociais cadastradas junto à diretoria do fórum da comarca e a incineração deverá acontecer em data ser marcada.

O juiz Francisco Soares Reis Júnior (2ª Vara Criminal, respondendo pela 1ª vara Criminal), baixou portaria (3663/2020) informando a necessidade de desocupar o depósito da secretaria judicial da 1ª Vara Criminal, considerando que vários bens apreendidos não foram procurados pelos proprietários e, ainda, que vários deles se encontram inservíveis ou sem valor econômico.

Existe uma elevada quantidade de bens apreendidos nos depósitos públicos das comarcas do Maranhão, vinculados a inquéritos policiais ou processos penais em curso. Muitos desses bens ficam depositados por longo tempo, mesmo depois do fim dos processos, ocasionando sua deterioração e imprestabilidade.

Dentre os objetos depositados na 1ª Vara Criminal foram encontrados celulares, relógios, equipamentos de som e informática, facas, isqueiros, ferramentas, bolsas e carteiras, óculos, sandálias e roupas, e utensílios de cozinha, que serão doados às entidades não governamentais. Outros objetos não identificados e sem valor comercial.

### **DESTINAÇÃO DE BENS**

A doação e incineração dos objetos foi determinada pelo juiz na Portaria-TJ - 3663/2020, e será feita conforme o Provimento 16/2018 da Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais com trâmite nas unidades judiciais do Poder Judiciário.

Segundo o provimento, o depósito dos bens e objetos apreendidos deve ser mantido apenas pelo período de tempo necessário à persecução criminal. Podem ser doados objetos que sejam dispensáveis à instrução e julgamento dos processos criminais, quando constatada a impossibilidade de sua restituição ou venda e a falta de interesse dos proprietários quando tiverem reduzido valor econômico (até dois salários mínimos).

"O juiz de direito, ao receber a informação de que foram apreendidos bens e objetos relacionados a fatos criminosos, deve decidir, em 30 dias, sobre a sua destinação imediata, que poderá ser depósito, quando necessários à persecução criminal, doação, destruição ou alienação antecipada prevista no artigo 144 do Código de Processo Penal", diz a norma.

## **Empresa aérea que atrasou entrega de bagagem é condenada**

PORTJMA

22 de outubro de 2020 às 17:08

Uma companhia de transporte aéreo que demorou dois dias para entregar a bagagem de um passageiro foi condenada a indenizar, por danos morais, no valor de R\$ 4 mil. A sentença, proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, é resultado de ação movida por um passageiro, tendo como parte requerida a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A. O autor alegou que, junto com sua filha menor, contratou os serviços da empresa adquirindo passagens aéreas de São Luís (MA) para Recife (PE), voo este, sem escalas e com saída e chegada no dia 25 de julho de 2020.

Segue narrando que, ao chegar no destino, tentou fazer a retirada de malas e, para sua surpresa, a bagagem não estava na esteira da viagem em questão. Imediatamente, procurou o setor responsável em busca de respostas para o paradeiro de sua bagagem e fez o registro de extravio, sendo informado que, em razão do excesso de peso na aeronave, a mala havia permanecido na cidade de partida, São Luís (MA), contudo chegaria à capital pernambucana dois dias depois. Dessa forma, teve que ficar dois dias sem seus pertences pessoais, bem como os de sua filha, com o agravante de que a ré se recusou a conceder voucher para compra de itens pessoais. Por isso, teve que fazer tais compras, efetuando o pagamento de seu bolso.

Diante disso, requereu a condenação da ré ao pagamento de danos morais, bem como por danos materiais no importe de R\$ 446,88, pelos gastos com vestuário e medicamentos. Em contestação, a ré solicitou a suspensão processual pelo prazo de 90 dias, em razão da pandemia da COVID-19, bem como alegou a ausência de interesse processual. Quanto ao mérito, sustentou que o autor, no momento do desembarque no aeroporto de Recife, verificou que sua mala não estava com as demais bagagens na esteira. Registrou, dessa forma, junto à empresa ré, o RIB - Registro de Irregularidade de Bagagem, ocasião em que as buscas foram iniciadas, sendo a bagagem devolvida no dia 27 de julho. Por fim, afirmou que a situação não cabe reparação por danos morais, e ainda, que os danos materiais não foram demonstrados.

CONTINUE LENDO EM <https://portalguara.com/empresa-aerea-que-atrasou-entrega-de-bagagem-e-condenada/>